



Valide aqui
este documento

3.º Ofício de Justiça

DUQUE DE CAXIAS
RAFAELA DI MASI PALHEIRO
TITULAR
Rua Conde de Porto Alegre, 24 - ljs. A e B - 25 de Agosto
Tel.: Fax: 2672-1449

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO

Título : Requerimento (15/05/2025), AV DE CAN DE ALIENAÇÃO - REG ELETR, JUNTO
C PROT 63103, referente a AVERBACAO

CERTIFICO que o presente título foi prenotado sob o Nº **64135** , no livro 1-G, folha**16**
na data de **15/05/2025** e não comprova registro de propriedade de imóvel.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EEXV 93522 SQC

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.js.br/sitepublico>



Duque de Caxias, 22 de Maio de 2025.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4ER69-RJDND-KD2RJ-H5FAF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui
este documento

3.º Ofício de Justiça

DUQUE DE CAXIAS
RAFAELA DI MASI PALHEIRO
TITULAR
Rua Conde de Porto Alegre, 24 - ljs. A e B - 25 de Agosto
Tel.: Fax: 2672-1449

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO

Título : Requerimento (07/05/2025), referente a Requerimento Averbação

CERTIFICO que o presente título foi prenotado sob o Nº **64103** , no livro 1-G, folha**16** na data de **14/05/2025** e não comprova registro de propriedade de imóvel.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EEXV 93490 EGW

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.js.br/sitepublico>



Duque de Caxias, 22 de Maio de 2025.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4ER69-RJDND-KD2RJ-H5FAF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

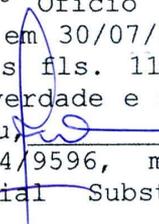
(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

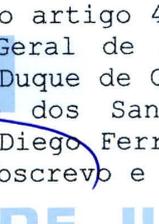
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS

Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)

MATRÍCULA
14.603-A

FICHA
01
VERSO

IMÓVEL: Lote de terreno nº 09 da quadra 28 da Rua Cinco, situado no lugar denominado "Cidade Nova Campinas", no 3º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente para a Rua "5", igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 21, por 30,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 10 e pelo lado esquerdo com o lote 08, com a área de 360,00m². **PROPRIETÁRIO:** JORGE LICIO DO NASCIMENTO, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 07460876-1, expedida pelo IFP, em 25/01/1985, inscrito no CPF sob o nº 981.197.457-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **Efigenia Barbosa de Araujo Nascimento**, residente e domiciliado nesta cidade. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Escritura de compra e venda lavrada no 3º Ofício desta Comarca, no livro 353, às fls. 96, ato nº 44, em 30/07/2002. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 14.603, R.01, às fls. 114, do livro 2-BB, desta Circunscrição. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 13 de dezembro de 2017. Eu,  (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, matriculei. E eu, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

AV.01/MAT. 14.603-A. RENOVAÇÃO. A presente matrícula foi renovada de conformidade com o artigo 463, § 1º da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 13 de dezembro de 2017. Eu,  (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

AV.02/MAT. 14.603-A. MUDANÇA DE ESTADO CIVIL (CASAMENTO). De acordo com requerimento datado de 07/12/2017, instruído com cópia autenticada da certidão de casamento expedida pelo RCPN e Tab. do 4º Distrito de Duque de Caxias, matrícula nº 093203.01.55.1994.3.00010.063.0003720.21, datada de 16/08/2017, fica averbado que conforme o comunicado de **ÓBITO** recebido em 04/07/2014 no Cartório do 10º RCPN do Rio de Janeiro - RJ, datado de 01/07/2014, procede a presente anotação para ficar constando o **ÓBITO** do proprietário **JORGE LICIO DO NASCIMENTO**, qualificado na matrícula, falecido em 15/06/2014, registrado aos 16/06/2014, sob nº 13227, livro C-501, às fls. 233, e conforme cópia da certidão de casamento expedida pelo 1º Ofício de Registro Civil e Interdições e Tutelas e Petrópolis - RJ, matrícula nº 089755.01.55.2016.2.00057.216.0025508.58, celebrado em 03/11/2016, conforme o Termo 25508, às fls. 216, do Livro B-00057, datada de 17/08/2017, fica averbado a mudança do estado civil de **Efigenia Barbosa de Araujo Nascimento**, qualificada na matrícula para **CASADA PELO REGIME DA SEPARAÇÃO**

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4ER69-RJDND-KD2RJ-H5FAF>

Nº



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA	FICHA
	VERSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)

LEGAL DE BENS com **Paulo Cesar Rodrigues Pereira**, que em virtude de tal ato os cônjuges passaram a adotar os nomes de **EFIGENIA BARBOSA DE ARAUJO NASCIMENTO RODRIGUES** e **PAULO CESAR RODRIGUES PEREIRA DE ARAUJO**. Protocolo nº 33.993. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 13 de dezembro de 2017. Eu, , (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto Mat. 94/18370, subscrevo e assino. **SELO Nº ECGT 78253 YXU** 

R.03/MAT. 14.603-A. TÍTULO: INVENTÁRIO E PARTILHA. TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE JORGE LICIO DO NASCIMENTO, (CPF nº 981.197.457-87). ADQUIRENTES: 1º) EFIGENIA BARBOSA DE ARAUJO NASCIMENTO RODRIGUES, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 10026241-9, expedida pelo IFP-RJ, em 20/09/1991, inscrita no CPF sob o nº 894.976.357-53, casada pelo regime da separação de bens com PAULO CESAR RODRIGUES PEREIRA DE ARAUJO; 2º) ESDRAS DE ARAUJO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da carteira de identidade nº 28.055.368-6, expedida pelo DETRAN-RJ, em 25/01/2014, inscrito no CPF sob o nº 165.171.657-97; e 3º) REBECA DE ARAUJO NASCIMENTO BRAND, brasileira, estudante, portadora da carteira de identidade nº 30.298.980-1, expedida pelo DETRAN-RJ, em 12/07/2013, inscrita no CPF sob o nº 165.171.437-18, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com BRUNO BRAND RODRIGUES PEREIRA NASCIMENTO, todos residentes e domiciliados nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de inventário e partilha, lavrada nas Notas do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, no livro 442, às fls. 100/107, ato nº 056, em 23/10/2017. AQUISIÇÃO: Parte ideal correspondente a 1/2 do imóvel constante da presente matrícula para o primeiro adquirente, e 1/4 para cada um dos demais adquirentes. VALOR: R\$ 2.408,27. O ITD guia de controle nº 2017-2-022448-3-00, teve seu pagamento isento. Foi realizada a consulta do BIB no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome da transmitente sob o nº 0154317121348559, de 13/12/2017. Foi realizada a consulta da Indisponibilidade no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 13/12/2017. Protocolo nº 33.661. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 13 de dezembro de 2017. Eu, , (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, registrei. E eu, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. **SELO Nº ECGT 78272 OQR **

Nº

AV.04/MAT. 14.603-A. MUDANÇA DE ÓRGÃO EXPEDIDOR. De acordo com requerimento datado de 28/03/2018, instruído com cópia autenticada do documento referido adiante, fica averbado a mudança do órgão expedidor da carteira de identidade de **EFIGENIA BARBOSA DE ARAUJO NASCIMENTO RODRIGUES**, qualificada acima, para **DETRAN/RJ**. Protocolo nº 34.583. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 08 de maio

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4ER69-RJDND-KD2RJ-H5FAF>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4ER69-RJDND-KD2RJ-H5FAF>

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)

MATRÍCULA	FICHA
14603A	VERSO 2

2018. Eu, [assinado] (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, [assinado], (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.
SELO N° ECJJ 11440 LST

R.05/MAT. 14.603-A. TÍTULO: DOAÇÃO DE 1/2. DOADORA: EFIGENIA BARBOSA DE ARAÚJO NASCIMENTO RODRIGUES, qualificada acima e s/m PAULO CESAR RODRIGUES PEREIRA DE ARAUJO. DONATÁRIOS: 1º) REBECA DE ARAÚJO NASCIMENTO BRAND, qualificada acima BRUNO BRAND RODRIGUES PEREIRA NASCIMENTO e 2º) ESDRAS DE ARAUJO NASCIMENTO, qualificado acima.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do Cartório do 3º Distrito de Petrópolis, RCPN e Notas, no livro 62, às fls 118/122, ato n° 34, em 28/12/2017. **IMÓVEL:** 1/2 do constante da presente matrícula. **VALOR:** R\$ 7.609,87, para efeitos fiscais. O ITD foi pago através da guia n° 2017-2-116445-0-00, no valor de R\$ 171,23, em 20/12/2017, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 3.804,94. Foi realizada a consulta do BIB no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome da doadora sob o n° 0154318050822059, em 08/05/2018. Foi realizada a consulta da Indisponibilidade de bens no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 08/05/2018. **Protocolo n° 34.152.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 08 de maio de 2018. Eu, [assinado], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, registrei. E eu, [assinado], (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

SELO N° ECKT 30363 YCL

Nº

AV.06/MAT. 14.603-A. MUDANÇA DE ESTADO CIVIL (CASAMENTO).

De acordo com a Solicitação, datada em 07/02/2023, instruído com cópia autenticada da certidão de casamento expedida pelo RCPN e Tabelionato do 4º Distrito de Duque de Caxias - RJ, datado de 21/10/2021, matrícula n° 093203.01.55.2021.3.00019.194.0006785-49, referente ao termo n° 6785, às fls. n° 194, do livro BAUX-00019, celebrado em 21/10/2021, fica averbado a mudança do estado civil de **ESDRAS DE ARAUJO NASCIMENTO**, para **CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS** com **VICTORIA DE SOUZA RODRIGUES**, e em virtude de tal ato a mesma passou a assinar o nome de **VICTORIA DE SOUZA RODRIGUES NASCIMENTO**. **Protocolo n° 52.670.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 27 de fevereiro de 2023. Eu, [assinado], (Eduarda Bonfim Alexandre), Escrevente, Mat. 94/22707, averbei. E eu, [assinado], (Shyrlene dos Santos Silva),

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4ER69-RJDND-KD2RJ-H5FAF>

Nº

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRICULA

14603A

FICHA

2

VERSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS

Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)

Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.
SELO Nº EELK 68159 YZT

AV.07/MAT. 14.603-A. CONSIGNAÇÃO DE CPF. De acordo com a solicitação, datado em 07/02/2023, instruído com cópia autenticada do documento referido adiante, fica consignado o CPF do proprietário **BRUNO BRAND RODRIGUES PEREIRA NASCIMENTO**, para Nº **160.345.057-20**. Protocolo nº **52.671**. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 27 de fevereiro de 2023. Eu, Eduarda Bonfim Alexandre, Escrevente, Mat. 94/22707, averbei. E eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.
SELO Nº EELK 68160 MLL

R.08/MAT. 14.603-A. TÍTULO: COMPRA E VENDA. TRANSMITENTES: 1º) ESDRAS DE ARAUJO NASCIMENTO, qualificado acima, autorizado por s/m. **VICTORIA DE SOUZA RODRIGUES NASCIMENTO**, brasileira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 247225, expedida pela OAB/RJ, em 22/10/2022, inscrita no CPF sob o nº 120.864.207-30, e **2º) REBECA DE ARAUJO NASCIMENTO BRAND**, qualificada acima, autorizada por s/m. **BRUNO BRAND RODRIGUES PEREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 28.187.729-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/08/2022, qualificado acima. **ADQUIRENTES: JUNIA BARBOSA RIBEIRO**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 13.712.390-61, expedida pelo SSP/BA, em 10/12/2012, inscrita no CPF sob o nº 031.949.555-86, e s/m. **ANDRE LUIZ RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, militar, portador da carteira de identidade nº 678691-0, expedida pelo Ministério da Defesa/Marinha do Brasil-RJ, em 21/11/2022, inscrito no CPF sob o nº 088.507.887-03, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos do instrumento particular de venda e compra de bem imóvel com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, datado de 13/01/2023, com caráter de escritura pública legalmente constituído na forma do art. 45 da Lei 11.795/08 e do artigo 23, combinado com artigo 38, ambos da Lei nº 9.514/97. **VALOR: R\$ 220.000,00**, pagos da seguinte forma: **R\$ 28.531,85**, valor dos recursos próprios; **R\$ 480.769,24**, com valor total da carta de crédito; **R\$ 191.468,15**, com valor para pagamento com a carta de crédito e **R\$ 289.301,09**, com sobras das cartas de crédito. O ITBI nº 87073/2023, foi pago através do DAM nº 30732818, no valor de R\$ 4.400,00, em 27/01/2023. Foram realizadas as consultas dos BIB's no Banco de

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4ER69-RJDND-KD2RJ-H5FAF>

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA 14603A	FICHA 3
	VERSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)

AV.10/MAT. 14.603-A. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício nº 457544/2024, expedido pela CLS Organização e Administração de documentos Ltda, datado de 01/07/2024, os mutuários: **JUNIA BARBOSA RIBEIRO e ANDRE LUIZ RIBEIRO DA SILVA**, foram intimados através do Ofício nº 287480/2024, datado de 26/02/2024, expedido pelo 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ, a quitarem a dívida no valor de **R\$ 50.434,93**, no prazo de 15 dias, sendo a notificação negativa, pois o local é inacessível, em razão de não existir condições mínimas de segurança para garantir a integridade do preposto, tendo em vista que o local é de alta periculosidade; conforme certificado de notificação, registro nº 008954, datado de 26/04/2024. **Protocolo nº 57.855.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 09 de outubro de 2024. Eu, [assinatura], (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO Nº EEUW 91066 AAY**

AV.11/MAT. 14.603-A. INTIMAÇÃO POR EDITAL. Conforme publicações de Intimações por editais nºs 1396/2024, 1397/2024 e 1398/2024, expedidas junto ao Sistema de Registro de Imóveis eletrônico, nos dias 04/07/2024, 05/07/2024 e 08/07/2024, os mutuários: **JUNIA BARBOSA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 031.949.555-86 e **ANDRE LUIZ RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 088.507.887-03, foram intimados a quitarem a dívida no valor de R\$ 50.434,93, no prazo de 15 dias, referente ao contrato de financiamento imobiliário constante do R.09 desta matrícula. **Protocolo nº 60.777.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 09 de outubro de 2024. Eu, [assinatura], (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO Nº EEUW 91068 AFR**

AV.12/MAT. 14.603-A. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Nos termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado de 07/10/2024, passa o imóvel a pertencer ao **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, acima identificada, conforme faculta o art. 26, § 7 da Lei 9.514/97 e portaria nº 74 de 06/08/2013, **VALOR DO BEM: R\$ 480.769,24.** O ITBI nº 92862/2024, foi pago através do DAM nº 39342975, no valor de R\$ 9.615,38, pago em 18/10/2024, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 220.900,00. Foi realizada a consulta do BIB no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome do transmitente sob o nº 0154324103111946, em 31/10/2024. Foi realizada a consulta da Indisponibilidade no Banco de dados da CNIB,

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)

MATRÍCULA 14603A	FICHA 3
VERSO	

Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome dos transmitentes sob os n°s 0154323020150640; 0154323020103641; 0154323020104698; 0154323020118700; 0154323020149621; 0154323020103624; 0154323020100606 e 0154323020146603, em 01/02/2023. Foram realizadas as consultas das Indisponibilidades no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, 01/02/2023. **Protocolo n° 52.573.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 27 de fevereiro de 2023. Eu, *Ludab* (Eduarda Bonfim Alexandre), Escrevente, Mat. 94/22707, registrei. E eu, *Ludab* (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.
SELO N° EELK 68161 KWL

R.09/MAT. 14.603-A. TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDORES FIDUCIANTES: JUNIA BARBOSA RIBEIRO, e s/m. ANDRE LUIZ RIBEIRO DA SILVA, qualificados no R.08. CREDOR FIDUCIÁRIO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 52.568.821/0001-22, com sede em Osasco - SP. FORMA DO TÍTULO: O constante do R.08. DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora fiduciante aliena o BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento e da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ficando assim constituída a propriedade fiduciária em nome do BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta e o BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. **VALOR DA CARTA DE CRÉDITO COM A RENTABILIDADE:** R\$ 480.769,24. **NÚMERO DO GRUPO:** 0721. **NÚMERO DA COTA:** 519. **DATA DE CONTEMPLAÇÃO:** 15/07/2021. **PERCENTUAL PARA AMORTIZAR O SALDO REMANESCENTE:** 60,7182%. **VALOR DO SALDO DEVEDOR:** R\$ 407.975,79. **PRAZO DE REEMBOLSO:** 79 meses. **PERCENTUAL DA PRESTAÇÃO:** 0,9017%. **VALOR DA PARCELA:** R\$ 5.179,04. **DATA DE VENCIMENTO DA PRÓXIMA PRESTAÇÃO:** Em 10/02/2023. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 220.000,00. As demais cláusulas e condições constante do título. **Protocolo n° 52.573.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 27 de fevereiro de 2023. Eu, *Ludab* (Eduarda Bonfim Alexandre), Escrevente, Mat. 94/22707, registrei. E eu, *Ludab* (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.
SELO N° EELK 68162 GSA

Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4ER69-RJDND-KD2RJ-H5FAF>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4ER69-RJDND-KD2RJ-H5FAF>

CNM:

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)

MATRÍCULA 14603A	FICHA 4
VERSO	

conforme provimento 39/2014, em 31/10/2024. **Protocolo n° 60.877**. Duque de Caxias, 01 de novembro de 2024. Eu, _____, (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, _____, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO N° EEVE 33831 TLA**

AV.13/MAT. 14.603-A. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do requerimento, datado de 07/05/2025, firmado pelo credor acima identificado, fica averbado o **cancelamento da alienação fiduciária**, constante do **R.09**, face a quitação dada pelo credor. **Protocolo n° 64.135**. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 22 de maio de 2025. Eu, _____, (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, _____, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO N° EEXV 93732 WUS**

AV.14/MAT. 14.603-A. LEILÕES NEGATIVOS. Nos termos da Ata de 1º e 2º Leilões Públicos, datadas de 07/05/2025 e Instrumento Particular de Liberação de Imóvel datado de 07/05/2025, expedidos pelo proprietário **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, identificado acima, procedo esta averbação para constar, que nos dias 05/05/2025 e 07/05/2025, foram realizados o 1º e 2º leilões públicos, pelo sítio www.milanleiloes.com.br, tendo como leiloeiro público oficial, Ronaldo Milan, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n° 266, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei n° 9.514/97, objetivando a venda imóvel, e que, encerrados os pregões, constatou-se não haver licitantes, pelo que foram lavrados os autos de **LEILÕES NEGATIVOS**, e de acordo com o parágrafo 6º do art. 27 da Lei n° 9.514/97, o credor fiduciário emite o presente termo dando quitação da dívida, extinguindo a obrigação de que trata o parágrafo 4º do art. 27 da Lei n° 9.514/97, exclusivamente em relação ao contrato especificado na referida matrícula, podendo o proprietário dispor livremente do bem. **Protocolo n° 64.103**. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 22 de maio de 2025. Eu, _____, (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, _____, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO N° EEXV 93733 SID**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica de todos os atos constantes da matrícula 14603A a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 da lei Federal n° 6015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ÔNUS REAIS reconhecidos por lei que grave o referido imóvel objeto desta matrícula, não havendo no indicador pessoal qualquer **INDISPONIBILIDADE** para os respectivos detentores do domínio e dos direitos relativos ao mesmo, o que dou fé.

Em ol...: **R\$ 347,77**
Fundrat...: **R\$**
Lei 3217....: **R\$ 69,56**
Fundperj...: **R\$ 17,38**
Funperj...: **R\$ 17,38**
Funarpen...: **R\$ 20,88**
ISS...: **R\$ 17,74**
Total...: **R\$ 506,25**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEXV 93734 TQO
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Duque de caxias, 22/05/2025.



Valide aqui
este documento

Título : Requerimento, referente a Requerimento Averbação

C E R T I F I C O que sobre o presente título prenotado sob o Nº **64103** em 14/05/2025 , no livro 1-G, folha , foi registrado/averbado em **22/05/2025**, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça

Matricula Nº **14603A** - Rua Cinco, 3º DISTRITO, CIDADE NOVA CAMPINAS, quadra 28, lote 09, seção URBANA, Duque de Caxias, área de 360,00.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EEXV 93733 SID** - **AV.14** - Leiloes Negativos

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EEXV 93734 TQO** - Certidão

Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acoterj	Total
Averbação	1	160,44	3,20	32,09	8,02	8,02	9,63	0,00	0,00	221,40
Certidão de Prenotação	1	32,29	0,64	6,46	1,61	1,61	1,94	0,00	0,00	44,55
Certidão RGI	1	108,60	2,17	21,72	5,43	5,43	6,52	0,00	0,00	149,87
Intimação / Notif. / Comun. em Geral	1	46,44	0,92	9,29	2,32	2,32	2,79	0,00	0,00	64,08
----- ISS -----										17,74
----- Total -----		347,77	6,93	69,56	17,38	17,38	20,88	0,00	0,00	497,64

Valor Selo.....: 8,61
Valor da tabela de Emolumentos: 497,64
 Distribuição (RECEITA DE TERCEIROS)...: 0,00
 Consulta B.I.B.(RECEITA DE TERCEIROS)...: 0,00
 Deposito Efetuado: 399,48
 Complemento de Deposito.....: 106,77
 Diferença: 0,00



A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Duque de Caxias, 22 de Maio de 2025.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4ER69-RJDND-KD2RJ-H5FAF>



Valide aqui
este documento

Título : Requerimento (15/05/2025), AV DE CAN DE ALIENAÇÃO - REG ELETR, JUNTO C PROT 63103, referente a AVERBACAO

CERTIFICO que sobre o presente título prenotado sob o Nº **64135** em 15/05/2025 , no livro 1-G, folha , foi registrado/averbado em **22/05/2025**, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça

Matricula Nº **14603A** - Rua Cinco, 3º DISTRITO, CIDADE NOVA CAMPINAS, quadra 28, lote 09, seção URBANA, Duque de Caxias, área de 360,00.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EEXV 93732 WUS** - **AV.13** - Canc Alienação Fiduciária

Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acoterj	Total
Averbação c / Conteúdo Econômico	1	734,83	14,69	146,97	36,74	36,74	44,09	0,00	0,00	1.014,06
Certidão de Prenotação	1	32,29	0,64	6,46	1,61	1,61	1,94	0,00	0,00	44,55
----- ISS -----										39,12
----- Total -----		767,12	15,33	153,43	38,35	38,35	46,03	0,00	0,00	1.097,73

Valor Selo.....: 8,61
 Valor da tabela de Emolumentos: 1.097,73
 Distribuição (RECEITA DE TERCEIROS)...: 0,00
 Consulta B.I.B.(RECEITA DE TERCEIROS)...: 0,00
 Deposito Efetuado: 0,00
 Complemento de Deposito.....: 1.106,34
 Diferença: 0,00



A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Duque de Caxias, 22 de Maio de 2025.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4ER69-RJDND-KD2RJ-H5FAF>